



**PROJETO DE LEI N.º 07/2021
DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária prevista na LOA do exercício de 2021 - Lei n.º 5.353 de 28 de dezembro de 2020:

- 02.07.15.451.1501. 1.260 449051 - MDR - Obras e Instalações no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o recurso para suplementação da referida dotação, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação no valor R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de janeiro de 2021.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat

Sec. Mun. de Obras e Desenv.
Urbano



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 07/2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021”.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Convênio n.º 897415/2019/MDR/, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor de Infra – Estrutura.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) já foi empenhado pela união conforme nota de empenho n.º 2019NE805457.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para realização de obra de pavimentação asfáltica em ruas do Município.

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

Cópia do Convênio n.º 897415/2019

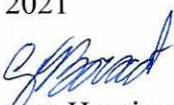
Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 20 de janeiro de 2021


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Gustavo Henrique Baracat

Sec. Mun. Obras de Desenv. Urbano